



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.722/2005. ✓

Dispõe sobre a criação de emprego em Comissão de CHEFE DA CENTRAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o emprego em comissão de **CHEFE DA CENTRAL DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO**.

Art. 2º - A remuneração mensal para o emprego definido no artigo anterior é de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**, nele incidindo as deduções legais.

Art. 3º - O ocupante do emprego ora criado deverá cumprir carga horária mínima de 44 (QUARENTA E QUATRO) horas semanais.

Art. 4º - São atribuições da chefia da unidade a coordenação e supervisão de todas as atividades inerentes ao serviço, tais como a coleta, a seleção, a reciclagem do material recolhido e sua destinação final, bem como fiscalizar e fazer cumprir as normas expressas na legislação específica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS(MG), 14 de Abril de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PASS/nml